



**SERVIÇO DE ÁGUA E ESGOTO DE PIRASSUNUNGA
COMISSÃO ENCARREGADA DE CONCURSO PÚBLICO**

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

O Superintendente do **Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga - SAEP**, nos termos do Art. 16, Inciso VII, da Lei Orgânica do Município e em consonância com a Legislação Federal, Estadual e Municipal, em cumprimento ao disposto no Art. 37, II, da Constituição Federal, faz saber que realizará através da Comissão Encarregada de Concursos Públicos do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, **CONCURSO PÚBLICO**, em local, data e horário divulgado por este Edital, para o preenchimento de vagas no Quadro do Emprego Permanente do SAEP, sob o Regime CLT – Consolidação das Leis do Trabalho, conforme mencionado no Quadro I abaixo, e que será regido pelas instruções deste EDITAL.

1. – DO EMPREGO PÚBLICO

1.1. - O Concurso Público destina-se ao preenchimento de vagas existentes no Quadro de Emprego Permanente, criado pelas Leis nºs:1.705/86, bem como daquelas que vierem a existir em decorrência de vacância por falecimento ou exoneração e dos que forem criados durante a vigência do prazo deste concurso.

1.2. - As informações e pré-requisitos exigidos dos candidatos, constam do Quadro I abaixo:

QUADRO I

Emprego: PEDREIRO

Lotação:- Diretoria de Operação e Manutenção

Vagas Iniciais: 03 (tres)

Salário mensal: R\$ 1.325,00 mais vale alimentação e vale transporte, que não são incorporados ao salário para quaisquer efeitos legais.

Jorn. Trab: 44 horas semanais.

ATRIBUIÇÕES:-

Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria.

Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da obra, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar.

Ajustar a pedra ou o tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando suas ferramentas necessárias, para possibilitar o assentamento do material em questão.

Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos.

Assentar tijolos, ladrilhos, pisos e pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos para levantar poço de visita de água e de esgoto, parede, viga, pilar, degraus de escadas e outras partes da construção.

Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de maquinas postes de rede elétrica e para outros fins.



Constrói caixas para sistema elétrico e hidráulico, e bueiros para águas pluvial, de registro de água e casa de cloro. Executa serviços de acabamentos em geral, tais como colocação de telhas, revestimentos de pavimentos ou paredes com ladrilhos ou azulejos.

Executa trabalhos de manutenção corretivas de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas.

Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atendendo ao prumo e nivelamento das mesmas para torna-las aptas a outros tipos de revestimentos.

Executar assentamentos de tubos para rede de esgoto, e galerias pluviais.

Executar outras atividades que lhe forem delegadas pelos níveis hierárquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

Executar serviços de pintura em látex, esmalte e caiação.

Outros:- Uso obrigatório de uniformes e EPI's a serem fornecidos pelo SAEP.

Taxa de Inscrição: R\$ 20,00

2. – DAS INSCRIÇÕES

2.1.- A inscrição do candidato importará no conhecimento das disposições deste Edital e na sua aceitação tácita das condições, tais como se acham estabelecidas.

2.2. - As inscrições serão efetuadas no período **de 28 de JUNHO A 02 DE JULHO DE 2010, das 8:00h às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hs, no Posto de Inscrição, localizado junto ao Escritório Administrativo do SAEP, situado a Av. Newton Prado nº 2664 – Centro – Pirassununga-SP.**

2.3. – No ato da inscrição o candidato deverá comparecer ao local determinado no item 2.2, munido de Cédula de Identidade ou Carteira Profissional e preencher o requerimento de inscrição com os dados solicitados, devendo, sob as penas da Lei, indicar;

- a) *Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi deferida a igualdade nas condições previstas pelo Decreto Federal nº 74361.*
- b) *Preencher e assinar a ficha de inscrição;*
- c) *Recolher taxa de inscrição junto aos postos de recebimento, descrito no quadro I, no valor referente para cada emprego.*
- d) *Estar em gozo de seus direitos civis, políticos e eleitorais quando for o caso;;*
- e) *Estar quites com o serviço militares, quando for o caso.*
- f) *Submeter-se por ocasião da admissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado por médico da Prefeitura Municipal ou por sua ordem, para constatação de aptidão física e mental.*
- g) *Não estar respondendo ou ter sido demitido ou exonerado do serviço público federal, estadual ou municipal em consequência de processo administrativo.;*
- h) *Não ter antecedentes criminais;*
- j) *Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente edital.*
- l) *Possuir na data de nomeação, certificado de conclusão do ensino fundamental (8ª série).*
- m) *Estar de pleno acordo com o presente edital e demais normas aplicáveis.*
- n) *Possuir 16 anos na data da inscrição.*

2.4. - Será permitida a inscrição por procuração, mediante entrega do respectivo documento, acompanhado de cópia de identidade do candidato e do procurador, com firma reconhecida pelo outorgante.

2.5. - Efetivada a inscrição, não será aceito pedido para alterações de qualquer natureza e não será devolvida a importância recolhida como Taxa de Inscrição.



2.6. - Não será aceita inscrição por via postal, fac-símile, condicional e/ou extemporânea. Verificado a qualquer tempo o recebimento de inscrição que não atenda os requisitos fixados, bem como, incorreção ou omissão de dados, será ela cancelada.

2.7. - Às pessoas portadoras de deficiências físicas, lhes serão reservados 5% (cinco por cento) do emprego público em concurso público, cujas atribuições sejam compatíveis com as deficiências de que são portadoras, sendo que, se o percentual auferido de vagas não atingir o mínimo da porcentagem para gozar da reserva, como forma de compensação, será considerado tal número nos próximos concursos realizados.

2.8 - Aqueles que portarem deficiência compatível com a formação do respectivo Emprego e desejarem prestar o concurso deverão manifestar-se no ato da inscrição, apresentando atestado médico, atestando a espécie, o grau de deficiência, com referencia ao código da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a causa da deficiência.

2.9 – Caso haja necessidade, o candidato deverá requerer prova especial, ou condições especiais para a realização da prova.

2.10 – O tempo para a realização da prova a que os portadores de deficiência serão submetidos poderá ser diferente daquele previsto para os demais candidatos, levando-se em conta o grau de dificuldade apresentado em decorrência da deficiência (art. 2º, § 4º da L.C. nº 783/92 alterada pela L.C. 932/02).

No ato da inscrição o candidato que não declarar ser portador de deficiência, não poderá impetrar recurso em favor de sua inscrição.

2.11 – O candidato que não atender o item 2.8 não será considerado portador de deficiência, bem como não terá sua prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado.

2.12 – Após a admissão do candidato portador de deficiência, não poderá ser arguida para justificar a concessão de readaptação do emprego, bem como para aposentadoria por invalidez.

2.13 – O candidato que tiver deficiência considerada incompatível com as atribuições do emprego será excluído do processo seletivo.

2.13. - Os candidatos doadores de sangue, para gozarem da isenção da taxa de inscrição, nos termos da Lei nº 2.993/2000, devesse apresentar no ato da inscrição, declaração do estabelecimento onde conste a data que foi realizada a doação de sangue, sendo que, essa declaração só será válida se emitida pelo prazo de 90 (noventa) dias da efetiva doação.

2.14. - O candidato aprovado e/ou classificado não tem direito adquirido à convocação para a contratação, ficando claro que a Administração não está obrigada a contratar, além das vagas previstas no item 1.2 do edital.

3. - DAS INSTRUÇÕES PARA A PROVA.

3.1. - O candidato deverá comparecer no local da realização da Prova, com antecedência de 30 minutos do horário previsto para entrada, munido do comprovante de Inscrição, ou dos seguintes documentos; Cédula de Identidade, Carteira de Trabalho e Previdência Social, Carteira do Órgão de Classe ou outro documento oficial com foto, Caneta esferográfica azul ou preta, borracha e lápis preto..

3.2. - Após encerrado o horário para ingresso do candidato no recinto de aplicação das provas, serão fechados os portões e não será permitida a entrada do candidato em atraso para realização das mesmas, bem como, não será admitido qualquer recurso pela não execução de prova, sob qualquer alegação ou prova documental, que vierem a ser apresentados.

3.3. - Não será admitido nas salas de provas, o candidato que se apresentar com instrumentos e ou máquinas elétricas/eletrônicas, telefones celulares, Walkie-Tokie ou utilização de matérias para consultas.



3.4. - O candidato inscrito portador de deficiência física, deverá se submeter às Provas regulares deste Edital.

3.5. - Será automaticamente excluído do Concurso Público o candidato que:

- 4a) apresentar-se após o horário estabelecido;
- b) não comparecer a Prova, seja qual for o motivo alegado;
 - c) não apresentar o documento de identidade exigido;
 - d) ausentar-se da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal;
 - e) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou se utilizando de livros, notas ou impressos não permitidos;
 - f) estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico;
 - g) lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova; e,
 - h) não devolver integralmente o material recebido (Folha de Respostas e Caderno de Prova).

3.6. - O candidato deverá assinalar suas respostas, no cartão de respostas, com caneta esferográfica azul ou preta. Não serão computadas questões não assinaladas ou tenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.7 - Na correção do cartão de resposta será atribuída nota zero às questões rasuradas, com mais de uma opção assinalada ou em branco;

3.8 - Sob nenhuma hipótese será substituído o Cartão de Resposta.

3.9 - No decorrer da prova se o candidato observar anormalidade gráfica ou irregularidade na formulação de alguma questão, ou mesmo que não esteja ela prevista no programa deverá manifestar-se junto ao Fiscal da Sala que, consultada a comissão, encaminhará solução imediata ou anotar na folha de ocorrência para posterior análise da banca examinadora.

3.10 - Os pontos correspondentes as questões por ventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, independentemente da formulação dos recursos.

3.11 - Sempre que o candidato observar a anormalidade prevista no item 3.09 deverá manifestar-se, sob pena de não poder apresentar, posteriormente, eventuais recursos.

3.12 - Ao terminar a prova o candidato deverá entregar ao fiscal o caderno de questões, a folha de respostas e respectivas cópia, bem como, todo e qualquer material cedido para execução das provas, podendo, no entanto, copiar no verso de sua ficha de inscrição, suas respostas para conferencia posterior, com o gabarito a ser publicado.

3.13 – Ao termino das provas, os dois últimos candidatos deverão sair da sala no mesmo momento. Em hipótese alguma poderá um único candidato permanecer sozinho em sala de prova juntamente com os fiscais do concurso publico.

3.14 - Não haverá segunda chamada ou repetição de prova, importando a ausência ou atraso do candidato na sua eliminação, seja qual for o motivo alegado.

3.15 - O não comparecimento a qualquer uma das provas excluirá automaticamente o candidato do concurso.

4. - DAS PROVAS

O Concurso será constituído de PROVA ESCRITA e PROVA PRATICA.



1ª ETAPA

4.1 - PROVA ESCRITA

Prova de Conhecimentos Gerais, que visam aferir as noções básicas de Português, Matemática e de conhecimentos específicos da função.,

4.2 – Prova escrita (objetiva) será realizada no dia 18 DE JULHO DE 2010, às 09:00 horas na Escola Dr. Manoel Jacinto Vieira de Moraes, localizada a Rua 13 de Maio nº 2077 nesta cidade.

2ª ETAPA

4.3 - PROVA PRÁTICA, que versará sobre a execução de serviços de construção em alvenaria.

4.2 – Prova prática será realizada em data, horário e local a ser comunicado juntamente com o resultado da prova objetiva.

Somente serão convocados para prestação da Prova Prática os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados, habilitados na forma do item 6, bem como, aqueles que estiverem empatados na classificação de 20º (vigésimo) lugar.

3ª ETAPA

4.4 – EXAME MÉDICO

4.3 - Os candidatos considerados aprovados nas etapas anteriores, quando chamados para assumir o emprego, serão submetidos a exames laboratoriais, clínicos e outros tipos julgados necessários pelo médico do trabalho. Serão admitidos somente aqueles considerados aptos ao exercício do emprego. Os considerados inaptos serão automaticamente desclassificados, não cabendo recurso.

5 – DO JULGAMENTO DA PROVA

5.1 - A prova escrita constará de 10 (dez) questões de Português, 10 (dez) questões de Matemática de teste de múltipla escolha, com 4 (quatro) alternativas cada, valendo cada questão 2,0 (dois pontos) e 15 (quinze) questões específicas da função, valendo cada 4,0 (quatro) pontos.

5.2 – A prova objetiva (escrita) e a prova prática serão avaliadas na escala de 0,0 (zero) a 100,0 (cem) pontos.,

5.3 - Será considerado habilitado o candidato que obtiver aproveitamento igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) das questões da prova objetiva (escrita) e 50% (cinquenta por cento) na prova prática.

5.4 – A prova escrita (objetiva) terá duração de 3 (três) horas.

6. - DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

6.1 - A Nota final dos candidatos habilitados será igual ao total de pontos obtidos na prova objetiva (escrita) e prova prática.

6.2 - Os candidatos habilitados serão classificados por ordem decrescente da nota final, e numerados em duas listas classificatórias, sendo uma geral e outra especial (portadores de deficiência)



7. – CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de igualdade de nota final, terá preferência para nomeação, sucessivamente, o candidato que:

- a) Tiver maior idade, conforme Lei nº 10.741/03.
- b) Tiver a maior nota na prova pratica.
- c) Tiver maior número de filhos menores de 18 anos, até o termino das inscrições.
- d) For casado, ou tiver constituído família.

8 - DA CONVOCAÇÃO E CONTRATAÇÃO

8.1. - O candidato aprovado ingressará no Quadro de Servidores do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, em estágio probatório de 03 (três) anos e para sua Contratação deverá apresentar os seguintes documentos :

- a) duas fotos 3 x 4, recentes e iguais;
- b) cédula de identidade, comprovando ser brasileiro e ter idade mínima de 16 (dezesseis) anos na data de encerramento das inscrições.
- c) C.P.F, e Cadastro do PIS/PASEP;
- d) Carteira de Trabalho (CTPS).
- e) Certificado de reservista (se do sexo masculino);
- f) Título de eleitor e prova de quitação das suas obrigações com a justiça eleitoral, quando for o caso.
- g) Atestado de antecedentes criminais da comarca;
- h) Certidão de casamento (se casado);
- i) Certidão de nascimento dos filhos, quando solteiros;
- j) Comprovante de endereço;
- l) Caderneta de vacinação dos filhos menores de 05 anos
- m) Possuir 16 anos na data da contratação..
- n) Declaração de que não foi demitido a bem do serviço publico anteriormente;
- o) Declaração de não comutatividade de cargo, emprego ou função publica, exceto os casos previstos em Lei.

8.2. - A não apresentação de quaisquer documentos mencionados no item 8.1, ou havendo óbice de natureza criminal e/ou médica, o candidato não será contratado e será excluído do Concurso Público.

8.3. - A convocação do candidato classificado obedecerá à ordem da Homologação do Concurso, observada a Classificação Definitiva e será feita de acordo com a conveniência do SAEP, não gerando direito de Contratação a todos os classificados.

9. - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. - Fica estabelecido o prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da divulgação do Edital ou de cada Prova, para a interposição de recursos. Estes deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Encarregada de Concursos Públicos, através de protocolo junto ao Seção de Expediente Protocolo e Arquivo do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga e deverão conter:

- a) nome, concurso público, número de inscrição e endereço do candidato e;
- b) fundamento do recurso.

9.2 - O recurso será encaminhado a comissão de concurso publico, que emitira seu parecer.

9.3. - O prazo de validade do presente Concurso Público será de 02 (dois) anos, a partir de sua homologação, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da autarquia.



9.4. - A inexatidão das afirmativas ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à Homologação deste Concurso, eliminará o candidato, independentemente de eventuais resultados obtidos nas Provas.

9.5.- Os casos omissos e/ou ocorrências não previstos neste edital serão resolvidos pelo Superintendente do Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, ouvida a Comissão Encarregada de Concursos Públicos.

9.6.- As disposições constitucionais no que se refere aos portadores de deficiência física, serão observadas, levando-se em conta a compatibilidade do exercício da função a ser desempenhada.

9.7 - O Candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seu endereço, junto ao SAEP, enquanto perdurar a validade do concurso.

9.8 - Os candidatos que recusarem o provimento do emprego ou manifestarem sua desistência por escrito serão excluídos do cadastro.

9.9 - A inscrição do candidato implica a integral aceitação das normas do presente edital e das normas da Legislação Municipal a respeito.

9.10 - Sem prejuízo das sanções criminais cabíveis, a qualquer tempo, a Comissão Organizadora poderá anular a inscrição, prova ou admissão do candidato, desde que sejam verificadas falsidades de declaração ou irregularidades na prova.

9.11 – Decorrido 90 (noventa) dias após a homologação deste concurso e não se caracterizando qualquer óbice, é facultada a incineração das provas e demais registros escritos, mantendo-se, porém, pelo prazo de validade do Processo Seletivo, os registros eletrônicos.

9.12 – Por razões de ordem técnica e de direitos autorais, o SAEP não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou instituições de direito público privado, mesmo após o encerramento do processo do concurso.

9.13 – O prazo para impugnação deste edital encerra-se no último dia de inscrição.

9.14 - As publicações e comunicações relativas ao presente concurso serão feitas no Diário Oficial do Município, e a exclusivo critério da Comissão de Concurso Público do SAEP, publicações também poderão ser realizadas em outros jornais do município.

9.15 – O vencimento do item 1.2., do Quadro I, são referente ao mês de maio de 2010.

Pirassununga, 28 de maio de 2010

Engº João Alex Baldovinotti
Superintendente



ANEXO I

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2010

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO PÚBLICO e PROGRAMA DA PROVA ESCRITA.

ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO:-

Executar trabalhos de construção e reconstrução de obras e edifícios públicos, na parte referente a alvenaria. Verificar as características da obra, examinando plantas e outras especificações da obra, para selecionar o material e estabelecer as operações a executar. Ajustar a pedra ou o tijolo a ser utilizado, adaptando a forma e medida ao lugar onde será colocado, utilizando suas ferramentas necessárias, para possibilitar o assentamento do material em questão. Mistura areia, cimento e água, dosando esses materiais nas quantidades convenientes, para obter a argamassa a ser empregada no assentamento de pedras e tijolos. Assentar tijolos, ladrilhos, pisos e pedras, superpondo-os em fileiras ou seguindo os desenhos para levantar poço de visita de água e de esgoto, parede, viga, pilar, degraus de escadas e outras partes da construção. Constrói base de concreto e/ou outro material, baseando-se nas especificações para possibilitar a instalação de maquinas postes de rede elétrica e para outros fins. Constrói caixas para sistema elétrico e hidráulico, e bueiros para águas pluvial, de registro de agia e casa de cloro. Executa serviços de acabamentos em geral, tais como colocação de telhas, revestimentos de pavimentos ou paredes com ladrilhos ou azulejos. Executa trabalhos de manutenção corretivas de prédios, calçadas e estruturas semelhantes, reparando paredes e pisos, aparelhos sanitários e outras peças, chumbando as bases danificadas, para reconstruir essas estruturas. Reboca as estruturas construídas, empregando argamassa de cal, cimento e areia e atendendo ao prumo e nivelamento das mesmas para torná-las aptas a outros tipos de revestimentos. Executar assentamentos de tubos para rede de esgoto. Executar outras atividades que lhe orem delegadas pelos níveis hierarquicos superiores, relacionados a sua área de atuação.

PROGRAMA PARA A PROVA ESCRITA

PORTUGUÊS

Acentuação - Pontuação – Ortografia – Concordância Nominal e Verbal – Uso de Crases - Regência Nominal e Verbal – Figuras de Linguagem – Análises Sintática e Interpretação de Texto.

BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos – Nível Ensino fundamental.

MATEMÁTICA

Operações com Números Reais; Operações Algébricas; Números e Grandezas Proporcionais; Razões e Proporções; Divisão Proporcional, Regras de Três simples e Composta, Percentagem e Juro.



BIBLIOGRAFIA: Livros Didáticos - Nível Ensino fundamental.

Especifica: Noções de materiais de construção, ferramentas, equipamentos e suas aplicações e outros correlatos da função.

PROVA PRÁTICA: Execução de serviços dentre algum relacionado no campo de atribuições do emprego.

Pirassununga, 28 de maio de 2010

Engº João Alex Baldovinotti
Superintendente